

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CNPJ: 24.977.654/0001-38



LEI MUNICIPAL Nº 1.701/2.023

EMENTA: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL N° 1.524/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Exmo. Sr. **ÉDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Arenápolis - MT, faz saber que a Câmara Municipal de Arenápolis - MT sancionou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado na tabela constante do art. 2º, §1º, da Lei Municipal nº 1.524, de 05 de novembro de 2.021, a coluna do número de vagas existentes para os cargos abaixo descritos, passando a ter a seguinte redação:

(...)

Art. 2° - (...)

§ 1° - (...)

ANEXO II CARGOS EM COMISSÃO

NÍVEL MÉDIO

Referencia	Denominação	Vagas
DAS	CUIDADOR	06
01	RESIDENTE	



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CNPJ: 24.977.654/0001-38



Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2.023.

ÉDERSON FIGUEIREDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS - MT